

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

### AGE - BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A. de 02/01/2026

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à Distância (Boletim) deve ser preenchido pelo acionista que optar por exercer seu direito de voto de forma remota, conforme disposto no artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.) e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (Resolução CVM 81/2022), conforme alterada.</p> <p>Dados Obrigatórios para Preenchimento Para exercer seu direito de voto à distância, o acionista deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo (ou denominação social, no caso de pessoa jurídica);</li> <li>- Número de inscrição no Ministério da Fazenda – CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);</li> <li>- Endereço de e-mail para eventual contato.</li> </ul> <p><b>Validação do Boletim de Voto</b></p> <p>Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele registrados sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é necessário que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Todos os campos obrigatórios sejam devidamente preenchidos;</li> <li>2) Todas as páginas sejam rubricadas pelo acionista;</li> <li>3) O acionista ou seu representante legal (quando aplicável) assine o documento ao final.</li> </ol> <p><b>Forma de Envio</b></p> <p>O Boletim de Voto à Distância pode ser enviado por um dos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestadores de serviços autorizados a coletar e transmitir as instruções de voto; ou - Diretamente para a Companhia, via e-mail <a href="mailto:ri@brq.com.br">ri@brq.com.br</a>, com o assunto "BVD AGE 02/01/2026".</li> <li>- Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <a href="https://www.investidor.b3.com.br/">https://www.investidor.b3.com.br/</a>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".</li> </ul> <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Para que este Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, o acionista que optar por essa modalidade deverá seguir um dos procedimentos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Envio à Companhia: O acionista deverá encaminhar este Boletim para o e-mail <a href="mailto:ri@brq.com.br">ri@brq.com.br</a>, juntamente com os documentos exigidos pela Companhia, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Boletins recebidos após esse prazo poderão ser desconsiderados.</li> <li>2) Envio ao Escriturador: O acionista poderá transmitir a instrução de preenchimento do Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), independentemente de as ações estarem depositadas em um depositário central. Para isso, é necessário seguir os procedimentos e apresentar os documentos exigidos pelo agente escriturador, respeitando o prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia. Instruções recebidas após esse prazo serão desconsideradas. Caso tenha dúvidas, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia (<a href="mailto:ri@brq.com.br">ri@brq.com.br</a>).</li> </ol> <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BRQ SOLUÇÕES EM INFORMATICA S.A. de 02/01/2026**

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto à distância, enviando o Boletim diretamente à Companhia, deverão encaminhar a documentação abaixo para o e-mail [ri@brq.com](mailto:ri@brq.com), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

**1) Documentação necessária:**

- Boletim de Voto à Distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, em formato digitalizado;

- Cópia simples dos seguintes documentos:

(i) Para pessoas físicas:

Documento de identidade oficial válido, com foto.

(ii) Para pessoas jurídicas:

Último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, acompanhado de eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas;

Documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista;

Documento de identidade oficial válido, com foto, do representante legal.

**2) Facilitação da Participação**

Com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas à distância nesta Assembleia Geral, a Companhia aceitará, excepcionalmente, instrumentos de mandato e Boletins de Voto à Distância sem necessidade de reconhecimento de firma, notarização ou consularização.

**3) Prazos e Validação do Voto**

Os Boletins de Voto à Distância, acompanhados da documentação exigida, serão considerados somente se recebidos em plena ordem até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia.

A Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para validar o voto ou se há necessidade de complementação ou reenvio, informando os procedimentos e prazos para regularização, caso necessário.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Escrivador: Banco Bradesco S.A. - Departamento de Ações e Custodia

Endereço: Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP 06029-900

E-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Telefone: (11) 3684-4744 R.4-4744 e (11) 93216-4882

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]**

1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da WEME LTDA., pela BRQ Soluções em Informática S.A..

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]**

2. Ratificar a contratação da Apsis como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da WEME, na forma do artigo 227, § 1º, da Lei das S.A..

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]**

3. Aprovar o Laudo de Avaliação da WEME

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]**

4. Aprovar a incorporação da WEME pela Companhia, com a extinção da incorporada e sua sucessão pela Companhia nos exatos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento do capital social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BRQ SOLUÇOES EM INFORMATICA S.A. de 02/01/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRQB3]**

5. Aprovar e ratificar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, celebração de contrato referente à efetivação da incorporação da WEME pela Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_